

Ibiúna, 18 de Maio de 2020.

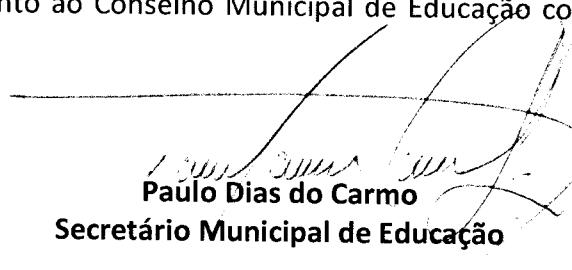
**V.Exa. Senhor João Benedicto de Mello Neto**  
**Prefeito Municipal**

**ASSUNTO: Resposta do Requerimento nº 39/2020**

*Senhor Prefeito,*

Em atendimento do requerimento nº 39/2020, do nobre Vereador Antonio Reginaldo Firmino, seguem as informações apontadas:

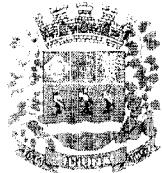
- 1) Esta Secretaria segue as orientações do Decreto Estadual nº 64.862, de 13-03-2020, alterado pelo Decreto 64.864, de 16-03-2020, que suspendeu as aulas no âmbito da Secretaria da Educação, para prevenir o contágio pelo coronavírus (Covid-19) e a Deliberação 177/2020 do Conselho Estadual de Educação, homologada pela resolução SE, de 18-03-2020, que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, bem como, artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que dispõe em seu §2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei. Demais ações estão sendo estudadas tanto no âmbito Municipal, Estadual e Federal.
- 2) Não existem cursos feitos em casa, mas sim formações que a Secretaria está ofertando gratuitamente aos profissionais, a fim de apresentar novas ferramentas que poderão complementar o seu trabalho a distância caso haja interesse do profissional e viabilidade de aplicação. Saliento que não são cargas horárias extensas, mas formações que equivalem aos HTPCs (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivos).
- 3) Não há como precisar as reposições, pois dependemos do desfecho desta pandemia da Covid-19. Só então, com a orientação dos órgãos superiores, estudaremos junto ao Conselho Municipal de Educação como ficará o ano letivo de 2020.

  
**Paulo Dias do Carmo**  
**Secretário Municipal de Educação**

**SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO**

  
Prefeitura do Estado de São Paulo  
**IBIÚNA**





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Ibiúna, 18 de Maio de 2020.**

Ofício GP N.º 60/2020

Ref. Atendimento ao Of. CGP, N.º 95/2020

Ref. Requerimento N.º 39/2020

Ao Senhor Presidente,

Tem o Presente condão de encaminhar a Vossa Excelência resposta ao requerimento n.º 39/2020 de autoria do Vereador Antonio Reginaldo Firmino.

Para tanto ofereço os esclarecimentos prestados pelo Senhor Paulo Dias do Carmo, mui digno Secretário Municipal de Educação, a quem o assunto está atrelado.

Aproveito ao ensejo para renovar á vossa Excelênciia os protestos de respeito e estima .

Atenciosamente,

Atenciosamente,

  
**JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO**

**Prefeito Municipal**

AO EXMO. SENHOR  
PAULO CESAR DIAS DE MORAES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.